



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E
nº: 33904 pág. 416
de: 19 / 12 / 2018
Caderno: Pub. Divórcio

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 737/2018	
INTERESSADO (A):	Ataiany dos Santos Veloso
ASSUNTO:	Extravio de Bens no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE– Edital nº 015/2009.
PROCESSO Nº:	062.001253.2010-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o extravio de 01(um) bem permanente adquirido com recursos do projeto “Impacto do ensino construtivista da termoquímica, para alunos do segundo ano do Ensino Médio de uma escola pública de Manaus”, coordenado pela Senhora **Ataiany dos Santos Veloso**, no âmbito do Programa Ciência na Escola - PCE– Edital nº 015/2009;

b) que a Prestação de Contas Financeira Final foi considerada **APROVADA SEM RESSALVAS** pelo Núcleo de Prestação de Contas - NUPC, e a Prestação de Contas Técnica Final foi considerada **APROVADA** pelo Departamento de Acompanhamento e Avaliação – DEAC;

c) o parecer nº 214/2017-ASJUR/FAPEAM, que opina pelo ressarcimento do bem extraviado, instauração do processo de Tomada de Contas Especial, bem como pela aplicação de penalidade prevista na Resolução nº 003/2017;

d) que a outorgada assinou Termo de Confissão de Dívida realizando o ressarcimento do bem extraviado, nos termos da Portaria nº 040/2017 – GAB/FAPEAM;

e) o parecer da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, que conclui para a aprovação com ressalvas das contas da interessada, tendo em vista que a mesma realizou o ressarcimento do bem extraviado, e pela aplicação de penalidade tomando como base a Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM;

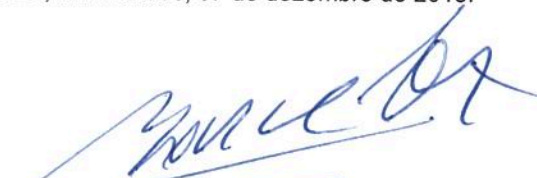
DECIDE:


I **APROVAR** com ressalvas as contas da Senhora **Ataiany dos Santos Veloso**, no âmbito Programa Ciência na Escola - PCE– Edital nº 015/2009;

III **CIENTIFICAR** a interessada da Decisão do Colegiado;

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 07 de dezembro de 2018.


Dercio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


Edson Barcelos
Presidente


Ordival Leite Rubim Filho
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro